



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 66/2020

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.081 -	Construção de uma Unidade de Educação Infantil		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....	33150	38.234,27
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....	31150	250,00
TOTAL			38.484,27

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 38.234,27 – (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2. R\$ 250,00 – (Duzentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica – CONVÊNIO 016643/2011/FNDE – Construção da Creche Jacarezinho – Fonte 31150”, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 66/2020

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 66/2020.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Credito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, dotação destinada a execução de manutenção no CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades deste. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI.

Por fim, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do projeto, destacando que a referida abertura de dotação, não afetará nenhuma outra dotação já existente, por se tratar de sobras do exercício anterior.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL





Secretaria Municipal de Educação
Avenida Aparício Bitencourt 365, Centro.
Ivaiporã
Estado do Paraná



Justificativa

Em relação a solicitação de abertura de dotação referente a comunicação interna nº 02/2020 informamos que, os valores são de saldos remanescente e rendimentos de aplicação do convênio nº016643/2011 – Construção da Unidade Infantil da Rua Jacarezinho. Os recursos serão utilizados para execução de manutenção de acordo com as necessidades do CMEI.



Rose Maria Sirgo
Diretora Municipal de Educação
Dec: 11.561/17
RG: 4.993.606-0



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 66/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Destinado a execução de manutenção do CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 66/2020** Legislativo, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 66/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do

ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)
<u>OK</u>		Alex M. Papin (Relator)
<u>OK</u>		José Aparecido Peres (Membro)

B. Montanheri



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N° 66/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Destinado a execução de manutenção do CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 66/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

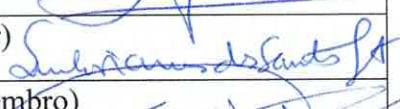
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 66/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>OK</u>		Hélio Apº A. Barros (Presidente) 
<u>OK</u>		Sueli R. S. Gevert (Relator) 
<u>X</u>		Ailton Stipp Kulcamp (Membro) 



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 66/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Destinado a execução de manutenção do CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 66/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 66/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
		José Apº Peres (Presidente)
		Edivaldo Apº Montanheri (Relator)
		Fernando R. Dorta (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N° 66/2020 DO EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Destinado a execução de manutenção do CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 66/2020 Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 66/2020**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>DR</u>	<u>/</u>	Sueli R. S. Gevert (Presidente) <i>Sueli R. S. Gevert</i>
<u>CR</u>	<u>/</u>	Marcelo Reis (Relator) <i>Marcelo Reis</i>
<u>DR</u>	<u>/</u>	Fernando R. Dorta (Membro) <i>Fernando R. Dorta</i>



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCAMENTO:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 13 de outubro do ano de 2020, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 65/2020 do Executivo: Súmula: Autoriza o Executivo a conceder aos servidores municipais o percentual dos valores retroativos a data base do mês de maio a agosto de 2020 e dá outras providências. (2^a disc.)

2 - Projeto de Lei nº 66/2020 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.484,27 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Destinado a execução de manutenção do CMEI Jacarezinho, conforme as necessidades. Destaca-se que o recurso do presente projeto, é oriundo do superávit do exercício anterior, referente ao convênio nº 016643/2011/FNDE, que possuía como objeto o investimento de construção no referido CMEI. (2^a disc.)

3 - Projeto de Lei nº 67/2020 do Executivo: Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências. (2^a disc.)

Nos termos do art. 117, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, o vereador que ausentar-se injustificadamente à sessão convocada ou se retirar da sessão durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, implicará no desconto proporcional dos vencimentos, correspondente ao número de sessões faltantes no respectivo mês.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (09/10/2020)

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Ausente
Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereadora

Montal
Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo
Marcelo dos Reis
Vereador

Peres
José Aparecido Peres
Vereador

Ailton
Ailton Stipp Kulcamp
Vereador